

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
GRUPO DE PESQUISA DIREITO E POLÍTICAS NA AMÉRICA LATINA - DIPAL

Edital GRUPO DIPAL nº 1/2018

O Grupo de Pesquisa Direito e Políticas na América Latina – DIPAL¹ convida a todas(os) as(os) estudantes interessadas(os) a se inscrever no processo seletivo para a composição de 6 vagas para a equipe do projeto de pesquisa intitulado “Análise da judicialização das políticas de acesso a direitos sociais no Laboratório de prática jurídica da UFV (1996-2017)”, devidamente registrado no SISPPG (registro nº 60107270909).

1. INSCRIÇÃO

A inscrição é aberta a estudantes de todos os cursos da UFV,² dispostos da seguinte forma:

2.1. Três vagas para estudantes do curso de graduação em direito da UFV;

2.2. Uma vaga para estudantes dos demais cursos de graduação da UFV;

2.3 Duas vagas para estudantes dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFV.

As inscrições serão recebidas de 03 a 09 de abril de 2018 pelo e-mail: luiz.ismael@ufv.br. A(o) interessada(o) deverá encaminhar os seguintes dados e documentos:

- **Nome completo;**
- **Curso, ano de ingresso e nº de matrícula;**
- **E-mail e telefone de contato;**
- **Anexar carta de interesse no projeto no formato *pdf* de até uma lauda, explicitando os motivos que a/o levam ao tema, experiências anteriores etc.**

¹ O Grupo está registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8151796299863226>.

² Não é necessário que a/o estudante fale estágio no Laboratório de Prática Jurídica. Após o ingresso, todas/todos deverão abrir currículo na Plataforma Lattes caso não o possuam (<http://lattes.cnpq.br/>).



Caso o número de interessadas(os) exceder as vagas, as(os) convocadas(os) farão uma entrevista no dia 11 de abril de 2018, a partir das 14h00, no Departamento de Direito da UFV, com o fim de verificar a disponibilidade de participação no projeto de pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

O objetivo geral do presente projeto de pesquisa é analisar o processo de judicialização das políticas públicas sociais no Laboratório de Prática Jurídica da Universidade Federal de Viçosa nos anos de 1996 a 2017; compreender sua lógica, se individualista (caso a caso), ou coletiva; bem como analisar os meios disponíveis para a solução coletiva das demandas relativas aos direitos fundamentais sociais.

2.2 Objetivos específicos

São objetivos específicos do presente projeto de pesquisa:

- a) Compreender o processo geral de judicialização da política e ativismo judicial, em especial no que diz respeito às políticas públicas sociais;
- b) Analisar os dados de entrada e judicialização de demandas no Laboratório de Prática Jurídica da UFV;
- c) Compreender as prioridades dos casos escolhidos para ensino e extensão no curso de Direito da UFV;
- d) Estudar as possibilidades de judicialização coletiva de demandas a partir das experiências nacionais e internacionais;
- e) Pesquisar a viabilidade de construção de audiências públicas/mediação para a diminuição de demandas relativas a direitos fundamentais sociais.

3. PROBLEMAS DE PESQUISA

A situação problemática está relacionada à problemática da realização dos direitos sociais por meio do Poder Judiciário. Em regra, o processo de judicialização das políticas públicas encontra o ativismo judicial como um problema, pois o Poder Judiciário é motivado



à efetivação dos direitos fundamentais, enquanto o Poder Executivo necessita maximizar o uso dos bens públicos. Assim, a judicialização encontra dois caminhos conflitantes a seguir: individualização de casos, de um lado, e coletivização pré-judicial da política pública, de outro. O problema de pesquisa está relacionado com as seguintes questões: quais as consequências dos caminhos de individualização/coletivização das políticas públicas no Poder Judiciário? Quais as variáveis devem ser tomadas em consideração pelo ativismo judicial e pelos demandantes? Qual o papel e impacto do Laboratório de Prática Jurídica, com o papel de articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, na UFV, em relação à judicialização dos direitos sociais no Município de Viçosa?

Inicialmente, percebe-se, como hipótese geral, o LPJ atua como promotor de demandas individuais, o que pode provocar maior desequilíbrio nos gastos públicos e no aumento das demandas individuais no Poder Judiciário. Isso não é uma especificidade do Laboratório, mas a realidade de grande parte dos Tribunais e das bancas que promovem a judicialização dos direitos sociais no Brasil (DUARTE, 2015).

4. PLANO DE ESTUDOS E DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

Respeitado o prazo aconselhado pelas agências de fomento de pesquisa, em especial a Chamada Universal do CNPq, o projeto se desdobrará em três grandes blocos, cujas atividades serão demonstradas mais adiante no Cronograma previsto:

1ª Parte: judicialização da política – esferas individual e coletiva;

2ª Parte: análise de dados coletados junto aos arquivos do Laboratório de Prática Jurídica da UFV;

3ª Parte: Estabelecimento de conclusões.

5. METODOLOGIA

As três fases contarão com metodologias diversas, de acordo com o objeto pesquisado no momento. Para um balizamento teórico da teoria jurídica das políticas públicas, será realizada uma revisão bibliográfica nos temas de teoria do Estado, regulação estatal e políticas públicas, com o fim de compreender o papel das políticas sociais e do planejamento no processo de redemocratização do país (BERCOVICI, 2009; 2015). Esse momento caminhará *pari passu* com a oferta de disciplina eletiva para discentes da UFV, com o fim de articular Ensino, Pesquisa e Extensão.



Após isso, serão analisados os dados apresentados pela gestão pública (dados oficiais) e aqueles adquiridos no site dos Tribunais entre os anos de 1996 (ano de aprovação da Resolução CONSU nº 5/96, que aprova a criação do LPJ) e 2017 (último ano de dados consolidados).

Diante dos dados adquiridos, os subgrupos serão redistribuídos com o fim de encaminhar a pesquisa para as fases seguintes: i) análise teórica; ii) apontamento de conclusões; e iii) comparação das consequências dos modelos adotados de individualização/coletivização.

6. EQUIPE DE EXECUÇÃO

Luiz Ismael Pereira: Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa. Doutor e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Membro do GT CLACSO Pensamiento Jurídico Crítico.

Luís Carlos Magela: Possui graduação em Direito pela Escola de Estudos Superiores de Viçosa - ESUV (2007). Especialista em Gestão Pública (Lato Sensu) pela Faculdade Integrada de Jacarepaguá - FIJ (2009). Mestrando em Administração pela Universidade Federal de Viçosa. Atualmente é Servidor Público, lotado no LPJ, do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa.

Darlan Dias Caxito: Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Viçosa (2011). Mestrando em Administração pela Universidade Federal de Viçosa. Atualmente é Servidor Público, lotado no LPJ, do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa.

Discentes: Conforme o processo seletivo.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Dentro os resultados esperados, estima-se:



- a) Promoção de intercâmbio nacional docentes, discentes e pesquisadores nos temas do projeto de pesquisa, em especial a judicialização dos direitos sociais e das políticas públicas.
- b) Produção e submissão de artigos em coautoria com os membros do Projeto de Pesquisa com os resultados parciais e finais da pesquisa em eventos e periódicos A1, A2 e B1;
- c) Ao final do projeto, realização de um Seminário sobre o tema do projeto de pesquisa, a ser realizado no DPD/UFV;
- d) Organização de um livro com artigos produzidos nos Eventos preparatórios pelos membros do Projeto de Pesquisa e de pesquisadores convidados, com o fim de dar publicidade à pesquisa realizada na UFV, segundo as regras CAPES previstas no Documento de Área do Direito;
- e) Por fim, para articular o treinamento de Ensino (formação) e Pesquisa (produção bibliográfica no projeto de pesquisa) com a Extensão, pretende-se oferecer um Curso de Extensão, como continuidade do projeto, na temática de *Judicialização de políticas públicas*, tendo como público alvo membros da Administração Pública (direta e indireta) e articuladores de movimentos sociais, com a participação dos membros do Projeto de Pesquisa como facilitadores.

Segue abaixo o Cronograma inicial da pesquisa.



8. CRONOGRAMA INICIAL DE ATIVIDADES

Mês/ano	ATIVIDADES
Abril/2018	Publicação de edital de seleção de discentes. Inscrições e entrevistas.
Abril a julho/2018	Início das atividades. Reuniões de discussão de textos em direito e políticas públicas.
Agosto a Setembro/2018	Reuniões de discussão de textos sobre a judicialização das políticas públicas: situação e alternativas.
Outubro/2018	Elaboração de relatório de pesquisa de discentes.
Outubro a Novembro/2018	Entrega de relatório de pesquisa de discentes. Início da coleta de dados do LPJ da UFV.
Março a Maio/2019	Reuniões dos subgrupos para análise dos dados coletados nos temas: educação (básica e superior), saúde (pública e suplementar), moradia e pessoas em situação de rua.
Agosto/2019	Apresentação dos resultados finais em Evento local realizado pelo DPD.

9. BIBLIOGRAFIA INICIAL DA PESQUISA

ABRANCHES, Sergio. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, v. 31, n. 1, p. 5-38, 1988.

BERCOVICI, Gilberto. A Problemática da Constituição dirigente: Algumas Considerações sobre o Caso Brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, n. 142, ano 36, abr./jun. 1999. Disponível em: <http://staticsp.atualidadesdodireito.com.br/marcelonovelino/files/2012/08/Constitui%C3%A7%C3%A3o-dirigente-e-garantia.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2016.

_____. A Questão Social, a Constituição de 1988 e os Desafios do Desenvolvimento. In: SOUZA, Pedro de. (Org.). **Brasil, Sociedade em Movimento**. São Paulo: Paz e Terra/Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2015a, v., p. 77-83. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2318-8235.v102i0p457-467>.



_____. Constituição Econômica e dignidade da pessoa humana. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**. V. 102, pp. 457-467, já./dez. 2007.

_____. **Direito Econômico do Petróleo e dos Recursos Minerais**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

_____. Estado, planejamento e direito público no Brasil Contemporâneo. In: CARDOSO JR, José Celso; SANTOS, Eugênio A. Vilela dos. (Org.). **PPA 2012-2015: Experimentalismo Institucional e Resistência Burocrática**. Brasília: IPEA, 2015b, v., p. 19-36.

_____. Estado intervencionista e Constituição Social no Brasil: o silêncio ensurdecido de um diálogo entre ausentes. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel; BINENBOJM, Gustavo (Orgs). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2009.

_____. Planejamento e políticas públicas: por uma nova compreensão do papel do Estado. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas públicas: reflexões para um conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição Financeira e a agonia da Constituição Económica. **Boletim de Ciências Econômicas**. V. XLIX, pp. 57-77, 2006.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 10 mar. 2017.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Contribuição para a redução da judicialização da saúde. Uma estratégia jurídico-institucional. In: BUCCI, Maria Paula Dallari, DUARTE, Clarice Seixas. (Org.). **Judicialização da Saúde. A visão do Poder Executivo**. São Paulo: Saraiva, 2017, p. 31-88.

_____. (Org.). **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. (Org.). **Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

_____. O conceito de políticas públicas em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006, pp. 1-49.

_____. Primeiras linhas de uma visão jurídico-institucional. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; BRASIL, Patricia Cristina. **O direito na fronteira das políticas públicas**. São Paulo: Páginas & Letras, 2015, pp. 7-11.

BUCCI, Maria Paula Dallari; DUARTE, Clarice Seixas (Orgs.) **Judicialização da saúde: a visão do poder executivo**. São Paulo: Saraiva, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista de informação legislativa**, v. 138, 1997. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/364/r138-04.pdf>. Acesso em 7 jun.2014.

DUARTE, Clarice Seixas. O Ciclo das Políticas Públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio e BERTOLIN, Patricia Tuma Martins (orgs.). **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo, Atlas, 2013, pp. 16-43.

_____. Para além da judicialização: a necessidade de uma nova forma de abordagem das Políticas Públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; BRASIL, Patricia Cristina. **O direito na fronteira das políticas públicas**. São Paulo: Páginas & Letras, 2015, pp. 13-18.

DUARTE, Clarice Seixas; BRAGA, Paulo Vitor Bérghamo. A Utilização dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e a racionalização da judicialização do direito à saúde. *Revista De Direito Sanitário*, v. 18, pp. 171-190, 2017. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v18i1p171-190>.

DUARTE, Clarice Seixas; PEREIRA, Luiz Ismael. Educação e cotas raciais na Jurisprudência do STF: aspectos relevantes do julgamento da ADPF 186. In: PIOVESAM, Flávia Piovesan; SOARES, Inês Virgínia Prado. (Org.). **Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF**. 1ed.Salvador: JusPodium, 2016, v. 1, p. 137-163.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Administração pública e políticas públicas. **Rev. Adm. Pública**. Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, p. 813-836, jun. 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122011000300011>. Acesso em: 18 jan. 2017.

_____. Temas emergentes em gestão e políticas públicas: tendências gerais. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**. FGV-EASEP: São Paulo, n. 48, p. 43-66, 2006.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (Org.). **Implementação de políticas públicas: teoria e prática**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2012.

GOTTI, Alessandra. **Direitos Sociais - Fundamentos, regime jurídico, implementação e aferição de resultados**. São Paulo: Saraiva, 2012.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos estudos-CEBRAP**, n. 76, p. 17-41, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002006000300002&script=sci_arttext&tlng=en. Acesso em: 8 Ago. 2017.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Processo orçamentário e comportamento legislativo: emendas individuais, apoio ao Executivo e programas de governo. **Dados**, v. 48, n. 004, p. 737-776, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n4/28478.pdf>. Acesso em 7 jun.2014.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. A Cidadania na Constituição Federal Brasileira de 1988: redefinindo a participação política. In: Paulo Bonavides; Francisco Gérson Lima de Marques; Fayga Silveira Bedê. (Org.). **Constituição e Cidadania - Estudos em Homenagem ao Professor J.J. Gomes Canotilho**. São Paulo: Malheiros, 2006.



MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MESQUITA, Clarissa Ferreira de Melo. O papel do direito na articulação governamental necessária às políticas públicas: uma avaliação do Programa Bolsa Família (PBF). **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**. FGV-EAESP. São Paulo, v. 21, n. 70, p. 221-241. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v21n70.55422>. Acesso em: 18 jan. 2017.

PEREIRA, Luiz Ismael. O fim da plena educação superior: questões teóricas a partir da comparação dos quadros de políticas públicas no Brasil e Bolívia. **Revista da Faculdade de Direito**. São Paulo, n. 3, 1º sem. 2015, pp. 144-157. Disponível em: <https://www.usjt.br/revistadireito/numero-3/9-luiz-ismael-pereira.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2017.

_____. Princípios, regras e políticas públicas: crítica do sistema jurídico e seus mecanismos para a promoção da igualdade social.. In: Anna Candida da Cunha Ferraz; Margareth Anne Leister.. (Org.). **II Colóquio de Pesquisa - 2011: Panorama de Pesquisa em Direito**. 1ed.Osasco: Edifio, 2012, v. 2, p. 168-188.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. Cidadania e políticas públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; BRASIL, Patricia Cristina. **O direito na fronteira das políticas públicas**. São Paulo: Páginas & Letras, 2015, pp. 1-5.

_____. Dimensões da cidadania. In: Novos Direitos e Proteção da Cidadania. **Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público**. Ano 2 – janeiro/junho 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de Alice: O social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1997.

_____. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. **Jurisdição Constitucional Política**. São Paulo: Saraiva, 2017.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. 2006, n.16, pp. 20-45.

Viçosa, 23 de março de 2018,

LUIZ ISMAEL PEREIRA

Líder do Grupo de Pesquisa Cnpq Direito e Políticas na América Latina